

RATIFICO a presente **Inexigibilidade de Licitação**, nos termos do Art. 26 da Lei nº. 8.666/93 e suas atualizações, em consonância com as informações prestadas pela Comissão Permanente de Licitações, Portaria nº. 017/2022, regularmente processada e instruída com a justificativa e os documentos necessários ao registro adequado das despesas, em conformidade com o Termo de Referência e com os Pareceres exarados pelo Setor Jurídico e da Unidade de Controle Interno, ambos juntados nos autos do processo administrativo e despachados a esta autoridade superior. Desta feita, **autorizo** a celebração do contrato com a empresa sobscrita, e o **empenho** das despesas respectivas ao setor competente para que proceda os procedimentos necessários à contratação do citado objeto.

Registrada e Publicada, Cumpra-se.

Câmara Municipal de Cáceres-MT, 15 de agosto de 2022.

DOMINGOS OLIVEIRA DOS SANTOS

Presidente da Câmara Municipal de Cáceres

CÂMARA MUNICIPAL DE CÁCERES
DECRETO LEGISLATIVO Nº 09, DE 15 DE AGOSTO DE 2022

“Dispõe sobre concessão de **Diploma de Cidadão Cacerense** ao **Ilustríssimo Sr. Manoel Ferreira de Matos**, e dá outras providências.”

O **PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL DE CÁCERES, ESTADO DE MATO GROSSO**, tendo em vista as prerrogativas estabelecidas no Art. 1º, § 1º e § 2º, alínea “a”, da Resolução nº 06 de 12 de agosto de 2019, aprovou e a Mesa Diretora promulga o presente Decreto Legislativo:

Art. 1º Fica concedido o **Diploma de Cidadão Cacerense** ao **Ilustríssimo Sr. MANOEL FERREIRA DE MATOS**, pelos relevantes serviços prestados ao Município de Cáceres, tendo uma atuação exemplar na vida pública e particular.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Cáceres-MT, 15 de agosto de 2022.

DOMINGOS OLIVEIRA DOS SANTOS Presidente	ISAÍAS BEZERRA Vice-presidente
CELSON SILVA 1º Secretário	VALDENÍRIA DUTRA FERREIRA 2ª Secretária
NEGAÇÃO 3º Secretário	

CÂMARA MUNICIPAL DE CÁCERES
DECRETO LEGISLATIVO Nº 08, DE 15 DE AGOSTO DE 2022

“Dispõe sobre concessão de **“Título de Cidadão Cacerense”** ao **Ilustre senhor Pastor Antônio Alves Ferreira** pelos seus relevantes serviços prestados em nosso município e dá outras providências.”

O **PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL DE CÁCERES, ESTADO DE MATO GROSSO**, tendo em vista as prerrogativas estabelecidas no Art. 1º, § 1º e § 2º, alínea “a”, da Resolução nº 06 de 12 de agosto de 2019, aprovou e a Mesa Diretora promulga o presente Decreto Legislativo:

Art. 1º Fica concedido o **Título de Cidadão Cacerense** ao **Pastor Antônio Alves Ferreira**, pelos relevantes serviços prestados ao Município de Cáceres.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Cáceres-MT, 15 de agosto de 2022.

DOMINGOS OLIVEIRA DOS SANTOS Presidente	ISAÍAS BEZERRA Vice-presidente
CELSON SILVA 1º Secretário	VALDENÍRIA DUTRA FERREIRA 2ª Secretária
NEGAÇÃO 3º Secretário	

CÂMARA MUNICIPAL DE CÁCERES
PORTARIA Nº 100/2022

“Dispõe sobre a função de **Motorista Substituto** da **Câmara Municipal de Cáceres/MT**, e dá outras providências.”

O **PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CÁCERES, ESTADO DE MATO GROSSO**, no uso de suas prerrogativas legais, conforme autoriza o artigo 3º, inciso V, c/c artigo 7º, inciso VI da Instituição Normativa SCI nº 03, de 24 de novembro de 2015.

CONSIDERANDO o que consta no Ofício Interno 147, de 11 de agosto de 2022 – 1Doc, deste Poder Legislativo Municipal.

R E S O L V E:

Art. 1º AUTORIZAR, para os dias 15, 16 e 17 de agosto de 2022, o servidor efetivo Senhor **LUCAS PINHEIRO SPOSITO**, matrícula nº 542, devidamente habilitado com a Carteira Nacional de Habilitação – CNH, Categoria “B”, para exercer a função de **Motorista Substituto** da **Câmara Municipal de Cáceres/MT**.

Art. 2º Revogam-se as disposições contrárias.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor a partir de sua publicação.

Registrada e Publicada, Cumpra-se.

Câmara Municipal de Cáceres-MT, 15 de agosto de 2022.

DOMINGOS OLIVEIRA DOS SANTOS

Presidente da Câmara Municipal de Cáceres

CÂMARA MUNICIPAL DE CÁCERES
RESOLUÇÃO Nº 07, DE 15 DE AGOSTO DE 2022

“Altera o Regimento Interno da Câmara Municipal de Cáceres/MT, em especial a redação dos artigos 179, 183 e 186, que obrigam os Vereadores a terem em suas proposições de Moção, Honrarias e Indicações, um número mínimo de assinaturas, e dá outras providências.”

A **MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE CÁCERES, ESTADO DE MATO GROSSO**, tendo em vista as prerrogativas que lhe são estabelecidas pelo artigo 274, em seu Parágrafo único, bem como o artigo 21, inciso I, alínea “m” e inciso II, alínea “p”, ambos do seu Regimento Interno, faz saber que o Plenário deste Poder Legislativo aprovou e a Mesa Diretora promulga a seguinte Resolução:

Art. 1º O artigo 179, da Resolução nº 10, de 20/12/2004 (Regimento Interno da Câmara Municipal de Cáceres), passa a vigorar com a seguinte redação:

“**Art. 179.** Lida no Pequeno Expediente para conhecimento dos vereadores, a moção será remetida para a Ordem do Dia e votação para deliberação do plenário.”

Art. 2º O Artigo 183, da Resolução nº 10, de 20/12/2004 (Regimento Interno da Câmara Municipal de Cáceres), passa a vigorar com a seguinte redação:

“**Art. 183.** As honorarias serão propostas por meio de projeto de decreto legislativo individual, na forma prevista na Resolução nº 06, de 12 de agosto de 2019 e na Resolução nº 02, de 14 de dezembro de 2020, da Câmara Municipal de Cáceres.”

Art. 3º O Artigo 186, da Resolução nº 10, de 20/12/2004 (Regimento Interno da Câmara Municipal de Cáceres), passa a vigorar com a seguinte redação:

“**Art. 186.** Lida no Pequeno Expediente para conhecimento dos vereadores, a indicação será remetida para a Ordem do Dia e votação para deliberação do plenário.”

Art. 3º Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Cáceres – MT, 15 de agosto de 2022.

DOMINGOS OLIVEIRA DOS SANTOS Presidente	ISAÍAS BEZERRA Vice-presidente
CELSO SILVA 1º Secretário	VALDENÍRIA DUTRA FERREIRA 2º Secretária
NEGAÇÃO 3º Secretário	

CÂMARA MUNICIPAL DE CÁCERES DECRETO LEGISLATIVO Nº 10, DE 15 DE AGOSTO DE 2022

“Dispõe sobre concessão de **Diploma de Cidadão Cacerense** ao **Ilustríssimo Sr. Roberto Gomes de França**, e dá outras providências.”

O **PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL DE CÁCERES, ESTADO DE MATO GROSSO**, tendo em vista as prerrogativas estabelecidas no Art. 1º, § 1º e § 2º, alínea “a”, da Resolução nº 06 de 12 de agosto de 2019, aprovou e a Mesa Diretora promulga o presente Decreto Legislativo:

Art. 1º Fica concedido o **Diploma de Cidadão Cacerense** ao **Ilustríssimo Sr. ROBERTO GOMES DE FRANÇA**, pelos relevantes serviços prestados ao Município de Cáceres, tendo uma atuação exemplar na vida pública e particular.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Cáceres-MT, 15 de agosto de 2022.

DOMINGOS OLIVEIRA DOS SANTOS Presidente	ISAÍAS BEZERRA Vice-presidente
CELSO SILVA 1º Secretário	VALDENÍRIA DUTRA FERREIRA 2ª Secretária
NEGAÇÃO 3º Secretário	

CAMARA MUNICIPAL DE COLÍDER

CAMARA MUNICIPAL PORTARIA 031/2022

A Vereadora **ANA FLÁVIA RODRIGUES RAMIRO**, Presidente da Câmara Municipal de Colider, no uso das suas atribuições legais,

Resolve,

EXONERAR, a Sra. **HELLEN FRANCY FERREIRA DA CRUZ**, do cargo de **Assessora da Presidência da Câmara Municipal de Colider-MT.**, a partir desta data.

Registrada e Publicada.

Cumpra-se.

Colider-MT., 15 de agosto de 2022.

Ver. ANA FLÁVIA RODRIGUES RAMIRO

Presidente

CAMARA MUNICIPAL DE COTRIGUAÇU

CÂMARA MUNICIPAL PORTARIA Nº 026/2022

EMENTA: CONCEDE DE LICENÇA-PRÊMIO À FUNCIONÁRIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE COTRIGUAÇU e DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Presidente da Câmara Municipal de Cotriguaçu/MT, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder Licença-Prêmio a funcionária **ALDA SOUZA DA SILVA BORECK**, ocupante do Cargo de **AUXILIAR ADMINISTRATIVO**, conforme Termo de Posse nº 003/2009, no período de 05(cinco) dias, no período de 15 a 19 de agosto de 2022, os demais dias serão gozados em outra oportunidade.

Parágrafo único - O presente Ato Administrativo refere-se, ao período aquisitivo de 01 de dezembro de 2009, Ato de Posse, a 30 de novembro de 2014.

Art. 2º - As despesas decorrentes desta Portaria, obedecerá à classificação própria do Orçamento vigente

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Cotriguaçu, 15 de agosto de 2022.

FABIANE DIAS FERREIRA

Presidente da Câmara Municipal de Cotriguaçu/MT

Registra-se, Publique-se

Marineide Krieser Vieira

Agente Administrativo

CÂMARA MUNICIPAL PORTARIA Nº 026/2022

EMENTA: CONCEDE DE LICENÇA-PRÊMIO À FUNCIONÁRIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE COTRIGUAÇU e DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Presidente da Câmara Municipal de Cotriguaçu/MT, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder Licença-Prêmio a funcionária **ALDA SOUZA DA SILVA BORECK**, ocupante do Cargo de **AUXILIAR ADMINISTRATIVO**, conforme Termo de Posse nº 003/2009, no período de 05(cinco) dias, no período de 15 a 19 de agosto de 2022, os demais dias serão gozados em outra oportunidade.

Parágrafo único - O presente Ato Administrativo refere-se, ao período aquisitivo de 01 de dezembro de 2009, Ato de Posse, a 30 de novembro de 2014.

Art. 2º - As despesas decorrentes desta Portaria, obedecerá à classificação própria do Orçamento vigente

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Cotriguaçu, 15 de agosto de 2022.

FABIANE DIAS FERREIRA

Presidente da Câmara Municipal de Cotriguaçu/MT

Registra-se, Publique-se

Marineide Krieser Vieira

Agente Administrativo